

PORTARIA Nº 248/2019 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria Compulsória á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988 dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais, a servidora publica municipal Sr.^a **MARIA DOS REIS GOMES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade n º1884037 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.180.124-91, titular no Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 259, lotado na Secretaria Municipal De Educação, conforme dispõe o art. 40, §1º, II, da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2014, data em que completou 70 anos.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019.


ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município de Santa Cruz

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE

Quinta-feira 21 de Novembro de 2019

Ano VI – Número 1402

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 248/2019 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria Compulsória á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal n° 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1°, II, da Constituição Federal de 1988 dada pela Ementa Constitucional n° 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais, a servidora publica municipal Sr.ª **MARIA DOS REIS GOMES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade n° 1884037 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 214.180.124-91, titular no Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula 259, lotado na Secretaria Municipal De Educação, conforme dispõe o art. 40, §1°, II, da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2014, data em que completou 70 anos.



Diário Oficial do Município Santa Cruz - PE

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, N° 276 – Centro
Fone: (0**87) 3874-8156
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
ANA CÉLIA SILVA GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

Prefeita
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Vice-prefeito
RILBERTO RODRIGUES COELHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTÔNIO JOSÉ BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
CÍCERA LEONICE DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1927067-7
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA DOS REIS GOMES DE SOUZA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 248/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 06/01/2014

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 21 de Novembro de 2019.

CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO
CONSELHEIRO



Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 10361/2019 de 21/11/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 25/11/2019 na página 41.

Processo TC Nº 1927067-7

Interessado(s): MARIA DOS REIS GOMES DE SOUZA